



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

EDITAL N° 002, de 26 de março de 2024

O presidente do Colegiado do Curso de Educação Física, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU N° 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de Educação Física.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde ou pertencer a grupos de atuação docente (GAD) responsáveis por unidades curriculares do curso de Educação Física, conforme anuência dada no momento da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) pelo conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Educação Física.
- 1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: entre 27 e 28 de março de 2024.
- 2.2. Local: **Por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado para coefi@ufsj.edu.br**
- 2.3. Horário: **entre 8h e 17h**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **VICE- COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Vice-coordenadoria de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade que contenha foto e assinatura - Forma Presencial:
 - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Educação Física no semestre 1/2024;
 - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Educação Física, no semestre 1/2024.

3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 03 de abril de 2024

4.2. Local: [Coordenadoria do Curso de Educação Física – COEFI - Presencial](#)

4.3. Horário: **Entre 9h e 16h.**

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

5.2. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:

- a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
- b) possuir maior titulação acadêmica;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

5.4. Se a eleição ocorrer:

5.5.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;

5.5.2. De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. O mandato de **VICE-COORDENADOR(A)** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, **26 de março de 2024.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/03/2024

EDITAL Nº 142/2024 - COEFI (12.45)

(Nº do Protocolo: 23122.010281/2024-11)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 10:57)

ALVARO CESAR DE OLIVEIRA PENONI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COEFI (12.45)

Matrícula: ###621#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **142**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **a7fbcc10c3**